N° 3017/2024 - ANO XXXIV - Edição Extraordinária
Terça-feira - 16/04/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 7 6
De 16 de abril de 2024

Denomina "Jorge Fernandes de Moraes" o espaço existente entre a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e a Rua Faustino Elias dos Santos (quadra 16), no Jardim Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica denominada "Jorge Fernandes de Moraes" o espaço existente a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e a Rua Faustino Elias dos Santos (quadra 16), no Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 6 7 7
De 16 de abril de 2024

Reconhece o *Wheeling* e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Campo Mourão a prática do *wheeling*, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do segmento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva, conforme normas e regras da Federação Paranaense de *Wheeling* – FPW.

Parágrafo único. Consiste a modalidade *wheeling* na realização de manobras e acrobacias de solo com motocicletas assim como também como bicicletas, sejam com duas ou quatro rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme regulamentação da Federação Paranaense de *Wheeling* – FPW.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Campo Mourão em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Federação Paranaense de *Wheeling* – FPW.

§ 1º Poderão ser licenciados para prática da modalidade esportiva, conforme previsto no "caput" deste artigo, espaços públicos ou privados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

44 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

47 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
REGULAMENTO

49 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
CONVITE

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

50 **IPPLAN**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREVISCAM
51 EXTRATO DE CONTRATO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

§ 2º Consiste a modalidade *wheeling* na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob`s", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

§ 3º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 4º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas conforme as especificações da Federação Paranaense de *Wheeling* – FPW;

II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Federação Paranaense de *Wheeling*-FPW;

IV - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria B.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos de segurança regulados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou conforme normas e especificações da Federação Paranaense de Wheeling – FPW.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 4
De 16 de abril de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17405/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12640/2023	CONDESCOM CONSORCIO INTERM. P/ O DESENV. DOS MUNICIPIOS DA COMCAM	15.362,95
12639/2023	CONDESCOM CONSORCIO INTERM. P/ O DESENV. DOS MUNICIPIOS DA COMCAM	68.582,32
12641/2023	CONDESCOM CONSORCIO INTERM. P/ O DESENV. DOS MUNICIPIOS DA COMCAM	7.312,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Órgão: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18390/2022	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME	1.311,37
20113/2023	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME	102,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 5
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17416/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação – Cartão da Família Mourãoense
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 619 – Material, bem ou serviços para dist. gratuita R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0008.0241.0040.2073 – Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1171 – Outros serviços de Terceiro – PJ R$ 36.200,00
Fonte de Recursos: 891 – Campanha Imposto de Renda Idoso

Total da Suplementação R$ 49.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2297 – Benefício Social de Auxílio Moradia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 640 – Outros serviços de Terceiro - PF R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

08 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0008.0241.0040.2073 – Manter a Proteçã006F Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 661 – Subvenções Sociais R$ 36.200,00
Fonte de Recursos: 891 – Campanha Imposto de Renda Idoso

Total da Redução R$ 49.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 6
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.022.282,04 (Um milhão, vinte e dois mil, duzentos oitenta e dois reais e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17119/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.022.282,04 (Um milhão, vinte e dois mil, duzentos oitenta e dois reais e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
04 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 1.022.0282,04
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Suplementação R$ 1.022.282,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.022.282,04

Total do Superávit Financeiro R$ 1.022.282,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 7
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 94.211,18 (Noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17419/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 94.211,18 (Noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2174 – Promover a Proteção Social Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1194 – Equipamentos e Material Permanente R$ 88.851,18
Fonte de Recursos: 1084 – BB 82730-4 - Emenda Parlamentar (N. Lar dos Idosos - Capital)

0008.0244.0057.2298 – Índice de Gestão Descentralizada – IGDPBF
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1195 – Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 5.360,00
Fonte de Recursos: 1073 – BB 82072-5 - PROCAD-SUAS

Total da Suplementação R$ 94.211,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1084 – Emenda Parlamentar R$ 88.851,18
Fonte de Recursos: 1073 – BB 82072-5 - PROCAD-SUAS R$ 5.360,00

Total do Superávit Financeiro R$ 94.211,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 8
De 16 de abril de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17657/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12403/2023	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA	491,18

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12240/2023	IMOBILIARIA MONALISA LTDA	34.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 6 9
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17644/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2174 – Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 611 – Outros Serviços Terceiro PJ R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2174 – Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
4.4.90.51.00 – 616 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 7 0
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17664/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.0361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39 – 1196 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 4.990,00
3.3.90.40 – 1197 – Serviços de tecnologia da informação – PJ R$ 29.210,00
Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral

Total da Suplementação R$ 34.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral R$ 34.200,00

Total do Superávit Financeiro R$ 34.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 1 0 9 7 1
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 339.162,56 (trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17617/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 339.162,56 (trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 343 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 339.162,56
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação

Total da Suplementação R$ 339.162,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação R$ 339.162,56

Total do Superávit Financeiro R$ 339.162,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 7 2
De 16 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 498.451,84 (Quatrocentos noventa e oito mil, quatrocentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 17442/2024,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 498.451,84 (Quatrocentos noventa e oito mil, quatrocentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 998 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 498.451,84
Fonte de Recursos: 1087 – FMS Enfermagem

Total da Suplementação R$ 498.451,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 1024 – Subvenções sociais R$ 498.451,84
Fonte de Recursos: 1087 – FMS Enfermagem

Total da redução R$ 498.451,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 312/2024 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 967/2023 – GAPRE que altera a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Anair Mezari Sobrinha**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16679/2021,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 967/2023 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

***Parágrafo único**. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 313/2024 - GAPRE

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à Servidora Pública Municipal **Eroni das Graças de Matos de Abreu**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 9559/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **Eroni das Graças de Matos de Abreu**, servidora pública do município de Campo Mourão, Cozinheira, simbologia S-III-11, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, sem paridade, nos termos dos artigos 12 e seguintes da Lei Complementar nº. 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor da média aritmética de todas as contribuições efetivadas, já incluído o anuênio, de R$ 1.717,10 (um mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos) à proporção de 60% (sessenta por cento), totalizando R$ 1.030,26 (um mil, trinta reais e vinte e seis centavos), sendo-lhe aplicado o valor de R$ 1.605,95 (um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) pela garantia do piso municipal estabelecido pelo artigo 50 da Lei Municipal nº 1.085/97.

Art. 3º O reajuste será anual, conforme previsto no artigo 35, §2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 4º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 5º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA N° 314/2024 - GAPRE

Institui a Comissão Organizadora do Edital de Residência Artística das Artes Visuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea "c", inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores, e demais disposições pertinentes e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16247/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear Comissão Organizadora, conforme itens 9.7 e 9.8 do edital "Residência Artística das Artes Visuais – 2024", publicado em 16 de abril de 2024 – Órgão Oficial Eletrônico n° 3017:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Comissão Organizadora:
- Henrique Gomes Simões
- Josmar Antunes Rodrigues
- Priscilla Beatriz Carneiro.

Art. 2° Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido. Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 2 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 3° Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 315/2024 - GAPRE

Institui a Comissão Julgadora do Edital de Residência Artística das Artes Visuais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea "c", inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores, e demais disposições pertinentes, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16247/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear Comissão Julgadora para avaliação dos critérios, conforme item 6 do edital "Residência Artística das Artes Visuais – 2024", publicado em 16 de abril de 2024 – Órgão Oficial Eletrônico n° 3017:

Comissão Julgadora:

Cleonice de Freitas	Instrutora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura
Danielle Cavalleri	Instrutora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura
Maurício Pozza Rodrigues	Gerente de Desenvolvimento Cultural e Coordenador do Centro de Criatividade CECRIA

Art. 2° Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido. Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 2 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 3° Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 316/2024 - GAPRE

Altera dispositivos da portaria de nomeação de servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16209/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Portaria nº	Cargo em Comissão Anterior	Lotação Anterior	Cargo Em Comissão Atual	Lotação Atual
Claudimar Aparecido de Freitas	125/2023 – GAPRE	Assessor V	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO	Assessor V	Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM

Parágrafo único. Permanece inalterado os demais dados da respectiva Portaria de nomeação do servidor para o Cargo em Comissão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 317/2024 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 957/2023 – GAPRE que designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa E4 Construção e Manutenção de Edifícios Ltda, referente a Tomada de Preços n.º 027/2023, Processo Administrativo nº 266/2023-GELIC, que tem como objeto: "Construção de Estrutura para Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos Sólidos", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17616/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 957/2023 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:*

ANA CLAUDIA MILANI MALAVAZI
CPF. 072.XXX.XXX-00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SILVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 065.XXX.XXX-13

LUCAS EDUARDO FONSECA SZAPAK
CPF: 102.XXX.XXX-41.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 318/2024 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Gabas & Lauxen – Eng. e Construções Civil LTDA – EPP, referente ao Contrato nº 47/2024, Tomada de Preços n° 34/2023, Convênio nº 271/2023 – PARANACIDADE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17616/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

ANA CLAUDIA MILANI MALAVAZI
CPF. 072.XXX.XXX-00

SILVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 065.XXX.XXX-13

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.XXX.XXX-01.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Gabas & Lauxen – Eng. e Construções Civil LTDA – EPP, referente ao Contrato nº 47/2024, Tomada de Preços n° 34/2023, Convênio nº 271/2023 – PARANACIDADE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 319/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Nilza Josefina de Oliveira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16443/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Nilza Josefina de Oliveira**, matrícula nº 531898-2, ocupante do cargo de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença-prêmio por assiduidade, no período de 15/04/2024 à 14/07/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2017/2022, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 320/2024 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17771/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 320/2024 – GAPRE

Matrícula	Descrição Funcionário	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias
534714-0	AGENOR MARQUES PINHEIRO	SEADM	VIGIA	09/05/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
489301-0	ALEX BARBOSA	UCCI	CONTADOR	12/01/2021	01/04/2024	16/04/2024	16
				12/01/2022	17/04/2024	30/04/2024	14
540005-3	ANDREA APARECIDA SOUZA	SECFI	ESCRITURARIO	23/08/2021	04/04/2024	03/05/2024	30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

494356-0	ANTONIO CARLOS DE PAULA LADEIA	SESAU	MOTORISTA I	01/03/2021	08/04/2024	22/04/2024	15
532886-0	APARECIDO CAETANO	SEADM	VIGIA	11/04/2022	10/04/2024	09/05/2024	30
6110878-0	CAROLINA MARTINS DE SOUZA	SECED	ESCRITURARIO	03/01/2022	10/04/2024	19/04/2024	10
489050-0	CELSO MIGUEL DE ALMEIDA	SEADM	VIGIA	12/01/2022	01/04/2024	30/04/2024	30
491551-0	CLAUDEMIR BASEGIO	SESAU	VIGIA	23/01/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
532827-0	CLAUDIA ROSA DE SANTANA SILVA	SECED	PROFESSOR	04/04/2022	01/04/2024	24/04/2024	24
6019056-0	CLAUDINEI GULANOSKI	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	20/03/2024	28/03/2024	9
5968712-1	CLAUDINEIA FERNANDA DE MIRANDA	SEADM	VIGIA	01/02/2023	01/04/2024	30/04/2024	30
836877-0	CLEONICE CALDAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/04/2021	01/04/2024	10/04/2024	10
489328-0	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	27/10/2020	29/04/2024	13/05/2024	15
6080677-0	CREIDE DE ANDRADE	SEASO	MONITOR SOCIAL	20/06/2021	08/04/2024	17/04/2024	10
				20/06/2022	18/04/2024	07/05/2024	20
499692-0	CRISTIANA SIQUEIRA CAMPOS	SESAU	ENFERMEIRO	15/03/2023	01/04/2024	10/04/2024	10
492345-0	CRISTIANE SCHWARZ	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	24/06/2022	04/04/2024	19/04/2024	16
612118088-0	DAVI FONTES GONTIJO	SEADM	ADMINISTRADOR	02/06/2022	26/04/2024	04/05/2024	9
6160174-1	DEBORAH THAIS SILVA CEPELO BRUNIERI	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/11/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
6239366-0	DERLI RIBEIRO DE SA	SEADM	VIGIA	19/05/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
497444-0	DIEGO REIS PEREIRA	SEASO	ESCRITURARIO	21/07/2020	08/04/2024	27/04/2024	20
				29/01/2023	29/04/2024	28/05/2024	30
491586-0	DONIZETE LANKOWSKI	SEADM	VIGIA	21/01/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
506842-1	DULCE PEREIRA FRANCISCO ZULIN	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2023	08/04/2024	14/04/2024	7
491349-0	ELIAS MARIA BUENO	SESAU	VIGIA	18/05/2020	01/04/2024	30/04/2024	30
489417-0	EULER CARVALHO DE AQUINO	SEADM	VIGIA	02/02/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
503495-2	FRANCIELLE DAL PASQUALE SILVA DE SOUZA	SECED	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	17/02/2023	21/03/2024	19/04/2024	30
6094961-0	FRANCIELY RIBEIRO SEHABER	SEASO	PSICOLOGO	17/12/2022	22/04/2024	30/04/2024	9
6181333-0	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	SEASO	ESCRITURARIO	16/04/2023	16/04/2024	30/04/2024	15
491411-0	IRENE APARECIDA OSTAPECHEM	SESAU	COZINHEIRO	10/08/2021	22/04/2024	06/05/2024	15
61021830-2	IZABEL RACZENSKI VAREA	PROGE	Assessor III - CCA III	03/01/2022	01/04/2024	07/04/2024	7
426466-0	IZELIA MARIA FERREIRA RAMOS	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	08/04/2024	07/05/2024	30
529885-3	JAQUELINE GASPAR TEIXEIRA VIEIRA	SECFI	ARQUITETO	15/07/2022	15/04/2024	21/04/2024	7
6125573-3	JAQUELINE TEREZA GOUVEIA REIGUEL	SESAU	RECEPCIONISTA U.S.	20/03/2021	03/04/2024	17/04/2024	15
499072-0	JOAQUIM LUIZ FERNANDES	SEADM	VIGIA	01/04/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
61131458-1	JOCIMARA DA APARECIDA LEAL	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	10/01/2023	12/04/2024	26/04/2024	15
486299-0	JOSE APARECIDO DE SOUZA	SEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	01/04/2024	10/04/2024	10
534064-1	JOSE NELSON MIOTTO	SESAU	MOTORISTA I	13/08/2021	15/04/2024	27/04/2024	13
				13/08/2022	28/04/2024	14/05/2024	17
497851-0	JUDITE ALVES DE OLIVEIRA	SESAU	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15/07/2020	15/04/2024	26/04/2024	12
6234348-3	KENNAN DYOGO DOS SANTOS LIMA	SECED	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2022	01/04/2024	12/04/2024	12
				15/04/2023	15/04/2024	26/04/2024	12
538647-0	LEDYANE THIMOTEO FEITOSA	SECFI	FISCAL MUNICIPAL	27/03/2021	01/04/2024	23/04/2024	23
532800-0	LIDIANE SANTANA MASQUETTO COSTA	SECED	PROFESSOR	04/04/2023	08/04/2024	27/04/2024	20
541486-0	LUIS CARLOS PREISZNER	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	13/03/2021	01/04/2024	08/04/2024	8
612115771-0	LUIS FERNANDO BUOSI	SEADM	ADMINISTRADOR	02/06/2022	22/04/2024	30/04/2024	9
6122760-0	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	SEASO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2021	18/04/2024	27/04/2024	10
				06/08/2022	28/04/2024	07/05/2024	10
536733-0	MARCELO DEFENDI	SEADM	VIGIA	12/12/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
498181-0	MARCELO NOGUEIRA ROCHA	SESAU	MEDICO GINECOLOGISTA	03/09/2021	09/04/2024	24/04/2024	16
6153127-1	MARCIA TIMOTEO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
181307-0	MARCIO MODENA	SECFI	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	10/09/2022	25/03/2024	05/04/2024	12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

484474-2	MARIA DE FATIMA CONCEICAO ALVES	SEADM	Gerente Administrativo	02/01/2021	01/04/2024	12/04/2024	12
526010-8	MARLEY LISABETE FORMENTINI	SEMAC	Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade	11/01/2022	20/03/2024	22/03/2024	3
486698-0	MARLI BARTOSKI	CGOV	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	01/04/2024	10/04/2024	10
496278-0	MARTA ROSANE DELLAY	SESAU	ASSISTENTE ADM. FUNDACAM	12/07/2020	15/04/2024	27/04/2024	13
478873-0	MARYANGELA DALA ROSA DE OLIVEIRA BOTELHO	SECULT	INST. DANÇA CLASSICA FUND	01/02/2023	03/04/2024	12/04/2024	10
498599-0	MIRIAN GOZER LOPES	GAPRE	RECEPCIONISTA	13/06/2022	22/04/2024	21/05/2024	30
531898-2	NILZA JOSEFINA DE OLIVEIRA	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/2021	08/04/2024	14/04/2024	7
184292-0	NOEMI APARECIDA DE OLIVEIRA	SEASO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/08/2022	01/04/2024	16/04/2024	16
486833-0	OSVALDO CASAGRANDE	SESAU	VIGIA	01/03/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
6134017-0	PATRICIA BORTOTI DO ESPIRITO SANTO	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	09/06/2022	01/04/2024	20/04/2024	20
498238-0	PATRICIA DE SOUZA BRASIL DE FREITAS	SESAU	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	07/04/2021	02/04/2024	08/04/2024	7
				07/04/2022	09/04/2024	18/04/2024	10
498033-0	PATRICIA ROEHRIG DOMINGUES DOS SANTOS	SESAU	PSICOLOGO	17/06/2021	23/04/2024	01/05/2024	9
1017691-0	PAULA VANALLI	SEASO	PSICOLOGO	15/09/2022	15/04/2024	29/04/2024	15
500364-0	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES SCHNEIDER	SEADM	VIGIA	30/04/2020	12/04/2024	01/05/2024	20
487767-0	REINALDO NUNES	SEMA	SERVENTE GERAL	01/04/2022	15/04/2024	04/05/2024	20
6076319-1	RENATA APARECIDA DE ASSIS	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2021	01/04/2024	18/04/2024	18
				14/05/2022	19/04/2024	26/04/2024	8
497320-0	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	SESAU	ENFERMEIRO	01/03/2021	08/04/2024	17/04/2024	10
6234682-0	RIVELINO KATH	SESAU	VIGIA	07/04/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
6113958-0	ROGERIO ESTARUDUBA	SECED	VIGIA	13/02/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
534897-0	ROSANGELA APARECIDA PACANHELA	SEMA	AJUDANTE GERAL	17/02/2023	10/04/2024	19/04/2024	10
1116444-1	ROSELLE THOME FRARE TONETE	SEADM	OPERADOR DE COMPUTADOR	01/08/2019	29/04/2024	18/05/2024	20
496626-0	ROSILIANA DE ANDRADE ARANHA NUNES	SESAU	FISIOTERAPEUTA	13/04/2023	17/04/2024	23/04/2024	7
612247694-0	SABRINA SILVA DE CAMPOS	SESAU	ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	15/03/2023	01/04/2024	20/04/2024	20
486965-0	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA	SEADM	VIGIA	01/09/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
498394-0	SERLI WOICIKOSKI DE LIMA	PROGE	SECRETARIA	07/11/2020	01/04/2024	10/04/2024	10
				07/11/2021	11/04/2024	30/04/2024	20
518484-0	SILAS DE OLIVEIRA CAETANO	SESAU	VIGIA	01/04/2021	01/04/2024	30/04/2024	30
488453-0	SILVANO DA SILVA	SEADM	CONTINUO	26/04/2024	01/04/2024	12/04/2024	12
6125786-1	SIRLENE SILVEIRA	SESAU	FARMACEUTICO	17/04/2021	02/04/2024	19/04/2024	18
497940-0	TERESINHA BORSUK DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/06/2021	01/04/2024	11/04/2024	11
537942-0	VALDEIR APARECIDO PADILHA	FECAM	MOTORISTA II	20/03/2021	22/04/2024	29/04/2024	8
5981328-2	VALERIA DA SILVA ALMEIDA	SECED	PROFESSOR	01/02/2023	22/04/2024	21/05/2024	30
61018970-0	WILLIAN PECIN JACOMACCI	SESAU	CIRURGIAO DENTISTA	13/08/2022	18/04/2024	29/04/2024	12

PORTARIA Nº 321/2024 - GAPRE

Altera o período de férias concedido ao servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17771/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o período de férias concedido ao servidor público municipal, através da Portaria que menciona, conforme relação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Matrícula	Descrição servidor	Cargo	Portaria de origem	Início Aquisitivo	Início Gozo Alterado	Final Gozo Alterado	Dias
497738-0	SIMONE PELEGRINA	ENFERMEIRO	257/2024-GAPRE	03/02/2021	20/03/2024	26/03/2024	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 322/2024 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araujo**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 17382/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de junho de 2023, abono de permanência a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araujo**, Servente Geral, matricula n° 488623-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 323/2024 - GAPRE

Designa servidor(a) público(a) municipal para atuar junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nos termos Acordo de Cooperação Técnica DRF/MGA nº 02/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/MGA Nº 02/2024 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a esta municipalidade, em atendimento ao disposto no § 3º da cláusula 6ª (DA FORMA DE ATENDIMENTO), considerada a redação dada pela Portaria COGEA nº 33, de 30/06/2023, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 9828/2024,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Maria Rosana Sanchez Rosa**, matrícula n° 497568-00 e CPF n° 602.XXX.XXX-72, para atuar como gestora da parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica DRF/MGA nº 02/2024 celebrado, ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 304/2024 – GAPRE, de 09 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 223/2024 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 167/2024 – GAPRE que altera a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Aletheia Aparecida Dutra**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 19015/2018,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 167/2024 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

***Parágrafo único**. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 066/2024

Com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 145/2024, processo digital nº 16075/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de empresa de engenharia especializada para executar obras de pavimentação asfáltica em TST em vias urbanas, com área de 1290,52 m² na Rua Tico Tico, perímetro urbano de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 204/2024, através da empresa **CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURAO** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 339.060,84 (trezentos e trinta e nove mil e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 040/2024

Com base no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21 c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 146/2024, processo digital nº 15604/2024, fica autorizada a **Inexigibilidade de Licitação** visando o pagamento de Inscrições para a 3ª edição do Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC), que acontecerá na cidade de Curitiba (PR), entre os dias 17 e 19 de abril de 2024. Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, conforme especificado na requisição de compras n° 199/2024, através da empresa **IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA** (CNPJ nº 27.662.256/0001-10), no valor total de R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52208/2023, e

Considerando que o estagiário do curso de Direito, convocado por meio do Edital de Convocação n° 190/2024, publicado em Órgão Oficial n° 3016, de 12 de abril de 2024, manifestou não possuir interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Direito

Class.	Nome
19º	Cesar Felipe Castilhos De Melo

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 19/04/2024**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de abril de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO NA ABERTURA DOS JOGOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 04/09/2024.
A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 06 de maio de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 06 de maio de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Vitória Machado Mota - Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO N. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 053/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 6878/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens:
0014, 0018, 0034, 0037, 0038, 0044, 0047, 0048, 0069, 0070, 0073, 0074, 0075, 0076, 0095, 0111, 0131 e 0133 à empresa **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** (CNPJ N.º 32.111.081/0001-93) com proposta no valor total de **R$ 19.019,18**(dezenove mil e dezenove reais e dezoito centavos).
0033 à empresa **CABANA MAGAZINE LTDA** (CNPJ N.º 51.621.518/0001-83) com proposta no valor total de **R$ 1.404,00** (um mil e quatrocentos e quatro reais).
0147 à empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 07.654.231/0001-68) com proposta no valor total de **R$ 1.857,60** (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
0012, 0015, 0027, 0028, 0029, 0031, 0050, 0081, 0091, 0120, 0136, 0142 e 0154 à empresa **D. LETENSKI ARMARINHOS** (CNPJ N.º 05.129.090/0001-39) com proposta no valor total de **R$ 59.196,91** (cinquenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos).
0009, 0010, 0016, 0017, 0025, 0030, 0032, 0036, 0040, 0042, 0043, 0046, 0057, 0058, 0060, 0063, 0064, 0077, 0079, 0080, 0085, 0086, 0087, 0089, 0092, 0093, 0097, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0112, 0115, 0118, 0119, 0122, 0123, 0124, 0126, 0134, 0135, 0140, 0148, 0152, 0153 e 0157 à empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO** (CNPJ N.º 23.647.237/0001-64) com proposta no valor total de **R$ 77.173,10** (setenta e sete mil e cento e setenta e três reais e dez centavos).
0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0019, 0023, 0024, 0026, 0035, 0039, 0041, 0055, 0059, 0061, 0062, 0065, 0066, 0068, 0071, 0082, 0083, 0084, 0088, 0090, 0094, 0098, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0113, 0114, 0125, 0127, 0128, 0129, 0141, 0146, 0149, 0150, 0151, 0156 e 0158 à empresa **HERNANDES & CIA LTDA** (CNPJ N.º 20.798.806/0001-84) com proposta no valor total de **R$ 199.153,53** (cento e noventa e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).
0121 à empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (CNPJ N.º 44.651.148/0001-61) com proposta no valor total de **R$ 4.858,08** (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
0022 e 0054 à empresa **ROBERTO MISTURA ME** (CNPJ N.º 10.292.359/0001-33) com proposta no valor total de **R$ 21.510,96** (vinte e um mil e quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

0011, 0013, 0045 e 0132 à empresa **SIMONE KACIANO DE ARAUJO** (CNPJ N.º 11.234.029/0001-54) com proposta no valor total de **R$ 2.804,77** (dois mil e oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
0020, 0021, 0049, 0051, 0052, 0053, 0056, 0067, 0072, 0078, 0096, 0116, 0117, 0130, 0137, 0138, 0139 e 0144 à empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA** (CNPJ N.º 84.816.867/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 84.826,58** (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
0143, 0145 e 0155 à empresa **TECIDOS BRAZAO LTDA** (CNPJ N.º 18.524.389/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 14.525,40** (quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRONICO N. 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 10792/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006 à empresa **BULLA SINALIZACOES LTDA** (CNPJ N.º 17.980.945/0001-10) com proposta no valor total de **R$ 165.050,00** (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).
Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 62/2024
Processo Digital nº 12.070/2024

A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto no inciso VII, do art. 3º c/c art. 34, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, art. 9, do Decreto Municipal nº 8.680/2020. Outras disposições constantes no instrumento convocatório.

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 APARELHOS DE VENTILADORES DE PAREDE DE 60CM E 05 CORTINAS DE AR CONDICIONADO DE TAMANHO DE 2,00MT PARA SUPRIR A NECESSIDADE URGENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO.

DATA DA SESSÃO: 19/04/2024 das **8h16** às **11h16** (horário de Brasília)

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi **- Agente de Contratação**
Republicado para prorrogação de 1 (um) dia útil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA ELETRÔNICA N. 42/2024
PROTOCOLO N. 56/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 9416/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES SMARTPHONE, 01 TABLET, 01 ESTABILIZADOR PROFISSIONAL, 01 MICROFONE DE LAPELA PARA SEREM UTILIZADOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001 e 004 à empresa **MICROPEL INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ N.º 05.552.986/0001-26) com proposta no valor total de **R$ 3.049,99** (três mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), o item 003 à empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** (CNPJ N.º 47.034.949/0001-76) com proposta no valor total de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) e o item 002 foi declarado FRACASSADO. Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

CONCURSO N. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 1688/2024

OBJETO: CONCURSO PINÓQUIO DE CAUSOS E MENTIRAS 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT).

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens:
1 Maior Mentira – categoria infanto-juvenil de 07 a 15 anos:
- 1° Colocado: Kaio Pereira Crima e Felipe Pereira Crima (Responsável: Edith Pereira)
- 2° Colocado: Alicia Francisca da Costa (Responsável: Adilson Vagner Rios da Costa)
- 3º Colocado: Natalia Perdoncini (Responsável: Marcia Regina Ferreira Geraldo Perdoncini)

2 Maior Causo – categoria adultos com idade mínima de 16 anos:
- 1° Colocado: Ana Paula Soares Rola
- 2° Colocado: Saulo Aparecido de Souza
- 3º Colocado: Maria Umbelina Ferreira Geraldo

3 Maior Mentira – categoria adultos com idade mínima de 16 anos:
- 1° Colocado: Rogério Soares
- 2° Colocado: Diego Vieira Cardozo
- 3º Colocado: Robson Henrique Costa dos Santos

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Concurso segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ADESÃO DE ATA N°. 001/2024

Com base no art. 86, § 2º, inc. I, II e III da Lei 14.133/2021 c/c art. 32, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.258/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 107/2024, processo digital nº 14049/2024 – fica **autorizada** a **ADESÃO** a ARP nº 023/2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para aquisição de caminhão equipado com baú para fomentar a agricultura familiar, através da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, conforme especificado na requisição de compras n° 174/2024, através da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 06.020.318/0001-10), no valor total de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ADESÃO DE ATA N°. 002/2024

Com base no art. 86, § 2º, inc. I, II e III da Lei 14.133/2021 c/c art. 32, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.258/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 147/2024, processo digital nº 14544/2024 – fica **autorizada** a **ADESÃO** a ARP nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, para aquisição de ônibus escolar acessível para a Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme especificado na requisição de compras n° 186/2024, através da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 06.020.318/0001-10), no valor total de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e as empresas abaixo relacionadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO TRATAMENTO DE FERIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023-SRP,** TIPO MENOR PREÇO**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 363/2023-GELIC, PROCESSO DIGITAL N° 32260/2023, HOMOLOGADO EM 08/03/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

471615 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45 com sede na RUA JOAO KUBIS - 780 - COLONIA ANTONIO PRADO - Almirante Tamandaré - PR - 83.504-640, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIO JOSÉ TKATCHUK, inscrito (a) no CPF/MF nº 747.*****9-53.

471615 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HIDROGEL AMORFO E TRANSPARENTE, REIDRATANTE E AUXILIAR NA REMOÇÃO DO TECIDO NECRÓTICO SECO, NÃO IRRITANTE, NÃO SENSIBILIZANTE E SUAVE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO FRÁGIL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALONTOÍNA, ÁLCOOL BENZÍLICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. INDICAÇÃO: DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. APRESENTAÇÃO: TUBO DE APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS.	UNIDADE	SMITH & NEPHEW	800	R$38,00	R$30.400,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

3	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA, HIDRAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO, APRESENTANDO EFETIVA CAPACIDADE DE REMOVER BIOFILMES DE FERIDAS CRÔNICAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEM FRICÇÃO AO TECIDO VIÁVEL E LIVRE DE DOR E PROMOVENDO A ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 0,2% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 500 ML.	UNIDADE	AQUASEPT PLUS	400	R$115,00	R$46.000,00
7	CURATIVO NÃO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM 100% PARAFINA (PETROLATUM). IMPEDE A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTO E FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA. SUAVIZA E PROTEGE A FERIDA E PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO VISCOSO. PODE SER COMBINADO COM MEDICAÇÃO TÓPICA DE ESCOLHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. PRODUTO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: 10CMX10CM.	UNIDADE	SMITH & NEPHEW	300	R$8,00	R$2.400,00
9	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORMAVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURACAO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FACIL APLICACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE 10 CM X 10MT.	ROLO	SMITH & NEPHEW	30	R$280,00	R$8.400,00
10	ÓLEO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÊNICO, EXTRAÍDO A PARTIR DA SEMENTE DE GIRASSOL. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE FERIDAS (ESCARAS) E HIDRATAÇÃO DA PELE PÓS-TRATAMENTO. FRASCO ALMOTOLIA 200ML.	FRASCO	DERMAEX	200	R$8,50	R$1.700,00

Total do Fornecedor: R$88.900,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).

4741749 - FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.328.269/0001-00 com sede na AVENIDA professor jose mauricio higgins - 736 - BOQUEIRAO - Curitiba - PR - 81.650-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 183.*****0-53.

4741749 - FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	COBERTURA ESTÉRIL, DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, MACIA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EM FORMA DE PLACA,PODENDO SER RECORTADA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA	UNIDADE	CONVATEC	1.500	R$60,00	R$90.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

	PREENCHENDO OS MICRO-CONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS. NÃO DEIXA RESÍDUO DO CURATIVO NO LEITO FERIDA. ALTAMENTE RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE OU 80% DE ETILSULFONATO DE CELULOSE E 20% DE FIBRA DE CELULOSE, COM PRATA IÔNICA. APRESENTAÇÃO: PLACAS DE 10 X 10 CM.					
4	BANDAGEM BOTA DE UNNA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E TROMBOFLEBITES, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, TAMANHO 10,2CM X 9,14 METRO, COMPOSTA COM 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, PROPILENOGLICOL, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, METILPARABENO E ÁGUA.	UNIDADE	DBS	1.200	R$29,50	R$35.400,00
				Total do Fornecedor:		R$125.400,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

4811860 - MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.648.990/0001-67 com sede na RUA EMA TANER DE ANDRADE - 1057 - ILHA – CAMPO LARGO - PR - 83.606-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA , inscrito (a) no CPF/MF nº 032.*****9-08.

4811860 - MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA , CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO 12,G / M2, IMPREGNADO A 0,15% DE NITRATO DE PRATA, ENVOLTO EXTERNAMENTE POR UM TECIDO NÃO TECIDO DE RAYON DE 30 G / M2, COM CARACTERÍSTICA DE BAIXA ADERÊNCIA, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLETILENO. APRESENTAÇÃO: PLACAS DE 10,5 X 10,5 CM.	UNIDADE	systagenix	1.200	R$22,00	R$26.400,00
				Total do Fornecedor:		R$26.400,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais).

612232697 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64 com sede na RUA RUZZI - 607 - sertãozinho - Mauá - SP - 09.370-850, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVANA FARKAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 105.*****8-85.

612232697 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	HIDROGEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO ESTÉRIL. INDICAÇÃO: HIDRATAÇÃO DE FERIDAS SECAS; CONTROLE DO EXSUDATO DE FERIDAS; TRATAMENTO DE ÁREAS NECRÓTICAS DE POUCA OU NENHUMA SECREÇÃO. APRESENTAÇÃO: TUBO DE APROXIMADAMENTE 85G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	PHARMAPLA S.A.E	500	R$15,00	R$7.500,00
				Total do Fornecedor:		R$7.500,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

4811020 - STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.714.560/0001-92 com sede na AVENIDA avenida parana - 265 - CABRAL - Curitiba - PR - 80.035-130, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROSANI MARI RIBEIRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 583.*****9-53.

4811020 - STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CREME BARREIRA. PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA) COM AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA AO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. PRODUTO PARA TRATAMENTO DA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSÕES DE SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS, FERIDAS, FÍSTULAS E ESTOMIAS. TUBO 60G.	UNIDADE	COLOPLAST	150	R$34,50	R$5.175,00
					Total do Fornecedor:	R$5.175,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 1630/2024), HOMOLOGADO EM 15/03/2024 POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

4821874 - BRM COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.630.292/0001-00 com sede na AVENIDA avenida monza - 226 Sala 1108 - PASSA VINTE - Palhoça - SC - 88.132-147, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 532.*****0-15.

4821874 - BRM COMERCIO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	TCL	TAC-24CHSA2-INV	148	R$4.400,00	R$651.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	TCL	TAC-24CHSA2-INV	49	R$4.400,00	R$215.600,00
						Total do Fornecedor:	R$866.800,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

612119343 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78 com sede na AVENIDA sidney girão - S/N Nº 230 - berneck - Mundo Novo - MS - 79.980-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JEFERSON LUIS ECKHARDT, inscrito (a) no CPF/MF nº 004.*****0-35.

612119343 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	AGRATTO	NEO-ICST12QFI-R4 NEO-ICS12TQFE-R4	177	R$2.409,00	R$426.393,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	TCL/SEMP	TAC-32CHSA1-INV	27	R$5.609,00	R$151.443,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	CARRIER	42ZQVD36C5 38CQVD36515MC	158	R$11.029,00	R$1.742.582,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	TCL/SEMP	TAC-32CHSA1-INV	9	R$5.609,00	R$50.481,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

11	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	CARRIER	42ZQVD36C5 38CQVD36515MC	52	R$11.029,00	R$573.508,00
						Total do Fornecedor:	R$2.944.407,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 2.944.407,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais).

612119424 - LS REFRIGERACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98 com sede na RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT - 100 LOTE 08 - SANTA CATARINA - Lages - SC - 88.512-345, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI, inscrito (a) no CPF/MF nº 090.*****9-33.

612119424 - LS REFRIGERACAO LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	AGRATTO	LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	33	R$2.335,99	R$77.087,67
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	LG	AV-W60GM2P1	24	R$19.583,65	R$470.007,60
12	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	LG	AV-W60GM2P1	8	R$19.583,65	R$156.669,20
						Total do Fornecedor:	R$703.764,47

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 703.764,47 (setecentos e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ESPÓLIO DE ISAIAS TAVARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 079.*****8-06.

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	Comfee Barril	Inverter Modelo: 42AFVQG12F5 \| 38TVQA12F	59	R$3.239,00	R$191.101,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	COMFEE	42AFVQG09F5 \| 38TVQA09F5	11	R$2.949,00	R$32.439,00
						Total do Fornecedor:	R$223.540,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 223.540,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4705/2024), HOMOLOGADO EM 07/03/2024 POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

4811550 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.680.484/0001-28 com sede na Rua Almirante Barroso – 37 – São Judas – Piracicaba- SP 13.416-398, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). Cassia Terezinha Saluotto Monteiro , inscrito (a) no CPF/MF nº 072.***.**8-79.

4811550 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	EPI360	100	R$79,90	R$7.990,00
					Total do Fornecedor:	R$7.990,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

61163562 - TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66 com sede na RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - 294 - PARQUE INDUSTRIAL II - Tupã - SP - 17.604-830, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SAMIR RENATO FERRÃO, inscrito (a) no CPF/MF nº 373.***.**8-44.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

61163562 - TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	CN SINAL	50	R$300,00	R$15.000,00
3	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL EXTENSÍVEL PARA BLOQUEIO E DIVISÃO DE TRÁFEGO, MATERIAL EM POLIETILENO NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO A RAIOS UV, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	CN SINAL	50	R$650,00	R$32.500,00
					Total do Fornecedor:	R$47.500,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 509/2023-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 47728/2023), HOMOLOGADO EM 04/03/2024 POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

4721780 - ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.128.636/0001-30 com sede na AVENIDA DANIEL PORTELA - 177 - centro - Goioerê - PR - 87.360-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JORGE MANOEL DA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 554.***.**9-00.

4721780 - ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	VITAL GOLD	450	R$9,58	R$4.311,00
					Total do Fornecedor:	R$4.311,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 4.311,00 (quatro mil, trezentos e onze reais).

4723163 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00 com sede na RUA GOUBER PINTO DIONIZIO - 55 - CIC - Curitiba - PR - 81.460-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 841.***.**9-49.

4723163 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL TIPO ESPÁTULA EM MADEIRA LISA. COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 1,5CM E ESPESSURA 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	THEOTO	1.000	R$4,00	R$4.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

12	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML. DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50ML, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO, ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL, COM PERFEITO ENCAIXE , AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL PARA ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA.	UNIDADE	MEDGRAN	22.000	R$0,79	R$17.380,00
49	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ABERTURA PÉTALA. MATERIAL EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MED SONDA	3.000	R$0,58	R$1.740,00
50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ABERTURA PÉTALA. MATERIAL EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MED SONDA	3.000	R$0,55	R$1.650,00
51	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ABERTURA PÉTALA. MATERIAL EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MED SONDA	6.000	R$0,57	R$3.420,00
52	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ABERTURA PÉTALA. MATERIAL EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MED SONDA	6.000	R$0,66	R$3.960,00
53	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ABERTURA PÉTALA. MATERIAL EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	MED SONDA	12.000	R$0,62	R$7.440,00
61	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	TKL	700	R$2,24	R$1.568,00
62	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA,	UNIDADE	TKL	1.300	R$2,24	R$2.912,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

	APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
63	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	TKL	700	R$2,24	R$1.568,00
64	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	TKL	300	R$2,24	R$672,00
65	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	TKL	120	R$2,24	R$268,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

66	TUBO CIRÚRGICO DE LATEX Nº 200 (GARROTE). PACOTE COM 15 METROS. COR NATURAL. INDICADO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÕES À AUTOCLAVE. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ISENTO DE AROMA OU PERFUME.	PACOTE	TAYLOR	15	R$23,40	R$351,00
					Total do Fornecedor:	R$46.929,80

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 46.929,80 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

4852940 - M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.820.069/0001-22 com sede na RUA RAIMUNDO LEONARDI - 1417 - CENTRO - Toledo - PR - 85.900-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO GALINDO LAHOUD, inscrito (a) no CPF/MF nº 003.***.**1-23.

4852940 - M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ESCALONADO, COM FILTRO DE AR E PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL E COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TUBO NA COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR E GOTEJAMENTO MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO EM PINÇA ROLETE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNIDADE	M2 LIFE	20.000	R$0,72	R$14.400,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP. CILINDO EM POLIPROLILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LEGÍVEL E MILIMETRADA, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERÁ ATENDER À RDC Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2011.	UNIDADE	SR	60.000	R$0,29	R$17.400,00
					Total do Fornecedor:	R$31.800,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais).

6077552 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92 com sede na AVENIDA TIRADENTES - 7100 - JARDIM ROSICLER - Londrina - PR - 86.072-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 065.***.**9-60.

6077552 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BOLSA PARA COLETA DE HEMODERIVADOS SIMPLES COM AGULHA RETRÁTIL E SOLUÇÃO CPDA-1. CAPACIDADE 450ML. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UNIDADE	JP	50	R$25,00	R$1.250,00
19	GLICERINA LÍQUIDA BI-DESTILADA FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	VIC PHARMA	100	R$46,00	R$4.600,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

67	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE Nº 204, NÃO ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 6 X 12MM, DUREZA 60 SHORE A, PARA USO EM OXIGENOTERAPIA E INTERMEDIÁRIO EM EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM COM 15 METROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	EMBALA	MEDICONE	10	R$113,00	R$1.130,00
					Total do Fornecedor:	R$6.980,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.***.**9-19.

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO (TIPO GARRAFA) 1200ML. CONECTOR PARA SONDAS URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA-FLUXO; TUBO EXTENSOR; CONECTOR E TAMPA; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MED SONDA	500	R$3,96	R$1.980,00
18	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO GELOX CAPACIDADE 750ML (DIMENSÕES 21,5 X 14,5 X 2,5CM) PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM GEL ATÓXIDO E INODORO. NÃO MOLHA AO DESCONGELAR. SUBSTITUI O GELO COMUM, PERMANECENDO MAIS TEMPO CONGELADO E MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	GELO TECH	650	R$4,01	R$2.606,50
22	PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA, CAPACIDADE 3ML. INDICADA PARA TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS LÍQUIDOS. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	CRAL	5.000	R$0,12	R$600,00
24	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR COM FIO GUIA EM POLIURETANO RADIOPACO. SONDA ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, MARCAS EM TODA A EXTENSÃO DA SONDA, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, TAMPAS, E FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	SOLUMED	300	R$8,42	R$2.526,00
25	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR COM FIO GUIA EM POLIURETANO RADIOPACO. SONDA ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, MARCAS EM TODA A EXTENSÃO DA SONDA, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, TAMPAS, E FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	SOLUMED	300	R$8,42	R$2.526,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,65	R$330,00
55	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 6. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	BIO SANI	3.000	R$0,48	R$1.440,00
58	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 12. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	BIO SANI	50.000	R$0,53	R$26.500,00
					Total do Fornecedor:	R$38.508,50

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 38.508,50 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

61062049 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 com sede na RUA ERNESTO WILD - 2460 - BAIRRO INDUSTRIAL - Vera Cruz - RS - 96.880-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANA WILKE MARQUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 654.***.**0-15.

61062049 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	300	R$1,21	R$363,00
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	300	R$1,38	R$414,00
					Total do Fornecedor:	R$777,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

61120154 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58 com sede na RUA FRANCISCO ALVES - 388 barracao final da rua - MENINO DEUS - Pato Branco - PR - 85.502-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito (a) no CPF/MF nº 052.***.**9-74.

61120154 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO TAMANHO 216MM X 30M COMPATÍVEL PARA ECG BIONET.	UNIDADE	RFPRINT	200	R$21,65	R$4.330,00
7	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM COM 4 UNIDADES. UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA. REUTILIZÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE, DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	CAIXA	ARKTUS	300	R$19,00	R$5.700,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

16	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO GELOX CAPACIDADE 200ML (DIMENSÕES 12 X 7 X 2,5CM) PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM GEL ATÓXIDO E INODORO. NÃO MOLHA AO DESCONGELAR. SUBSTITUI O GELO COMUM, PERMANECENDO MAIS TEMPO CONGELADO E MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	GELO TECH	550	R$2,15	R$1.182,50
17	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO GELOX CAPACIDADE 400ML (DIMENSÕES 17 X 9,7 X 2,5CM) PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM GEL ATÓXIDO E INODORO. NÃO MOLHA AO DESCONGELAR. SUBSTITUI O GELO COMUM, PERMANECENDO MAIS TEMPO CONGELADO E MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	GELO TECH	650	R$2,41	R$1.566,50
26	SONDA FOLEY Nº 16, 3 (TRÊS) VIAS, BALÃO 30ML/CC, ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, EXTREMAMENTE LISA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ABERTURA PÉTALA. PRODUTO COM REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	30	R$3,70	R$111,00
27	SONDA FOLEY Nº 18, 3 (TRÊS) VIAS, BALÃO 30ML/CC, ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, EXTREMAMENTE LISA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ABERTURA PÉTALA. PRODUTO COM REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	30	R$3,70	R$111,00
28	SONDA FOLEY Nº 20, 3 (TRÊS) VIAS, BALÃO 30ML/CC, ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, EXTREMAMENTE LISA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ABERTURA PÉTALA. PRODUTO COM REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	30	R$3,70	R$111,00
29	SONDA FOLEY Nº 22, 3 (TRÊS) VIAS, BALÃO 30ML/CC, ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, EXTREMAMENTE LISA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ABERTURA PÉTALA. PRODUTO COM REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	30	R$3,70	R$111,00
30	SONDA FOLEY Nº 24, 3 (TRÊS) VIAS, BALÃO 30ML/CC, ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, EXTREMAMENTE LISA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ABERTURA PÉTALA. PRODUTO COM REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	30	R$3,70	R$111,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	100	R$0,68	R$68,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	100	R$0,73	R$73,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	100	R$0,76	R$76,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	200	R$0,79	R$158,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.C	UNIDADE	MARK MED	200	R$0,89	R$178,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	200	R$0,90	R$180,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,06	R$212,00
38	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,15	R$230,00
39	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	MARK MED	100	R$1,21	R$121,00
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	100	R$0,92	R$92,00
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	100	R$1,00	R$100,00
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	100	R$1,10	R$110,00
43	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,15	R$230,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

44	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,15	R$230,00
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MARK MED	200	R$1,35	R$270,00
					Total do Fornecedor:	R$15.662,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 15.662,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

612106179 - METROMED COM DE MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 1918 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.160-001, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FELIPE WOITEXEN DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 111.***.**9-75.

612106179 - METROMED COM DE MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 14. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	BIO SANI	20.000	R$0,54	R$10.800,00
60	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO. BALÃO COM CAPACIDADE 30CC, SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$3,35	R$335,00
					Total do Fornecedor:	R$11.135,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 11.135,00 (onze mil, cento e trinta e cinco reais).

612184374 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07 com sede na AVENIDA são paulo - 1504 sala B - CENTRO - Loanda - PR - 87.900-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEODIMAR DONIZETE MORETI, inscrito (a) no CPF/MF nº 025.***.**9-07.

612184374 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. SISTEMA ABERTO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CAPACIDADE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	1.000	R$0,47	R$470,00
6	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. SISTEMA ABERTO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CAPACIDADE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	ADVANTIVE	1.000	R$0,47	R$470,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

20	IODOFÓRMIO - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ OU CRISTAIS LUSTROSOS AMARELOS E TEOR DE IODO DE APROXIMADAMENTE 96%. USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	MAQUIRA	40	R$24,80	R$992,00
					Total do Fornecedor:	R$1.932,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 1.932,00 (mil, novecentos e trinta e dois reais).

612186776 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40 com sede na RUA COLIBRI - 425 empresa - SALTO WEISSBACH - Blumenau - SC - 89.032-235, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LAERTE BORGONOVO, inscrito (a) no CPF/MF nº 481.***.**9-15

612186776 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO EM POLIETILENO CRISTAL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO POLIACETAL (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	CRAL	3.500	R$1,00	R$3.500,00
11	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO EM POLIETILENO CRISTAL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO POLIACETAL (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	CRAL	1.000	R$1,24	R$1.240,00
13	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES LABORATORIAIS. MATERIAL EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO E CAPACIDADE 80 ML. VEDAÇÃO HERMÉTICA, BOCA LARGA E TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	CRAL	2.000	R$0,33	R$660,00
15	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSOM. PRODUTO DE PH NEUTRO, INODORO E HIPOALERGÊNICO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE FÁCIL REMOÇÃO, QUE NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. FÓRMULA ISENTA DE SAL E ÁLCOOL. FRASCO 1 KG. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	MULTIGEL	60	R$5,90	R$354,00
56	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 8. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	MED SONDA	6.000	R$0,50	R$3.000,00
57	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 10. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	MED SONDA	40.000	R$0,51	R$20.400,00
69	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO. FRASCO 1000ML. INDICADA COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E DE POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	QUIMIDROL	72	R$29,00	R$2.088,00
					Total do Fornecedor:	R$31.242,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 31.242,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

612258181 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50 com sede na AVENIDA joao luiz pozzobon - 1728 LOJA01 - km 3 - Santa Maria - RS - 97.095-465, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAFAEL VIANA, inscrito (a) no CPF/MF nº 008.***.**0-01.

612258181 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL CAPACIDADE 2000ML. COLETOR EM POLIETILENO TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACO NO VERSO, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-REFLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA. COMPOSTA DE MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR, CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA E TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA COTA-REFLUXO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM COR ESCURA DE 100 A 2000ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. LOTE E REGISTRO MS.	UNIDADE	TKL	2.500	R$2,80	R$7.000,00
10	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FABRICADO EM POLIETILENO CRISTAL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO POLIACETAL (BORBOLETA) ACOPLADO.	UNIDADE	KOLPLAST	8.000	R$1,03	R$8.240,00
					Total do Fornecedor:	R$15.240,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
DISPENSA DE ELETRÕNCIA Nº 001/2024 - HOMOLOGADO EM 16/01/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 45320/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 606/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de instrutores para ministrar aulas de alfabetização e aulas de artesanato em geral para atender os clubes de mãe e outras localidades.
VALOR TOTAL: R$ 32.356,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.002.2210.0.3339039480000000000 – 888.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - HOMOLOGADO EM 09/04/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 14127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Maria Jose Mota.
OBJETO: Contrato de locação por meio do qual o locador dá em locação ao locatário o imóvel de sua administração localizado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n°. 1.844, Centro em Campo Mourão (PR); Matrícula n° 29.907 – 1° Ofício Registro de Imóveis de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (quarenta e nove ml e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.2241.494.3339036150000000000 – 534.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024 - HOMOLOGADO EM 28/03/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 7694/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Accessus Avaliações de Bens e Imóveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para elaboração de laudo dos valores da terra nua do Município de Campo Mourão, conforme especificações elencadas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 17.999,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.002.2285.0.3339039050000000000 – 216.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2024 - HOMOLOGADO EM 09/04/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 12385/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em TST em vias urbanas, com área de 290,40 M² no Município de Campo Mourão, trecho da Avenida Berlin Carolo esquina com a Rua Jaguatirica.
VALOR TOTAL: R$ 62.455,34 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.2204.0.3449051020200000000 – 839.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de assinatura da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 1229/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e José Martins Razera e Emilia Bernadete Bine Razera.
OBJETO: Termo aditivo de correção e ajuste quanto a qualificação das pastes do Contrato 031/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 53569/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 575/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Rose Silva Monitoramento Ltda.
OBJETO: Designação de Gestores e Fiscais conforme Decreto n° 10.625 de 17/11/2023; Retificação dos itens 016 e 018 e retificação da descrição dos itens 018 e 019 conforme CI n° 047/2024 – GEVIG e atualização de escala dos locais de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 24496/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 265/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Assetel Assistência Técnica e Serviços de Telecomunicações Ltda – ME.
OBJETO: Acréscimo de 8,70% ao valor contratual referente ao incremento no serviço de cabeamento, no total de R$ 2.537,00 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.537,00 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0012.0361.0002.2048.333904057 - 344 - 107;
09.002.0012.0361.0002.2048.333905242 – 350 - 107.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 44668/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 578/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Universidade do Meio Ambiente – UNILIVRE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista garantir a maior participação possível nas discussões que envolvam as diretrizes e propostas nas oficinas públicas e acréscimo de serviços no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), equivalente a 10% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido ao caso particular de reforma de edifício §1º (2ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto; representam quantitativos e valores de serviços os quais necessitaram serem incrementados, os quais demonstraram-se necessários durante a execução do objeto, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 578/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 9076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 117/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 072/2023, a contar do seu vencimento, o valor financeiro para atender ao período que por este termo se prorroga e dar cumprimento ao Documento Descritivo (2024) será de R$ 712.666,44 (setecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 59.388,87 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e correrá pela dotação que integrará a Cláusula Terceira do Contrato nº 072/2023.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 17485/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 199/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda Epp.
OBJETO: Acréscimo de 4,238% ao valor contratual inicial referente ao acréscimo de serviços indispensáveis à execução da obra, conforma planilha orçamentária aprovada pela GAFO no total de R$ 250.488,83 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente a 4,238% assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 199/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 40433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 533/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que há reprogramação do cronograma conforme as situações fáticas relatadas as quais causaram suspensão e atraso na execução da obra e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados e prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 3752/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS.
OBJETO: Formalização de termo para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, cuja atividade seja vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e executada no Centro de Atendimento Transitório de Animais Domésticos vítimas de maus-tratos no Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.005.2303.0.3335043999900000000 – 741.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a mais do previsto para a sua execução.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 80/2022, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, lavrada na Ata nº 02/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldo do recurso financeiro da Deliberação nº 80/2022 para a compra de novo kit de Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, para instalação em outra praça do município de Campo Mourão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de março de 2024.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA - Gestão 2023/2025** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, conforme lavrado pela Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º– DECLARAR que aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR, para aderir o recurso da Programação SIGTV nº410430320240002 no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), GND 3- custeio, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Lar de Idosos São Joaquim e Sant´Ana – CNPJ nº77.645.661/0001-07.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de abril de 2024.

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, conforme lavrado pela Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º– DECLARAR que aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR, para aderir o recurso da Programação SIGTV nº410430320240001 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), GND 3- custeio, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada APAE de Campo Mourão – CNPJ nº78.191.293/0001-29.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de abril de 2024.

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, conforme lavrado pela Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR o Plano de Ação referente a adesão do recurso deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social por meio da deliberação nº 59/2023 do Piso Único de Assistência Social –PAS, com a ampliação do valor de R$ 70.000,00 ao município de Campo Mourão efetuado por meio da Deliberação CEAS/PR nº 08/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de abril de 2024.

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº13/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão/PR de CNPJ nº77.645.661/0001-07;

Considerando a reunião ordinária em 08 de abril de 2024, lavrada na ata 04;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a readequação da Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana do Termo de Colaboração nº 015/2023 e prorrogar a vigência para MAIO de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de abril de 2024.

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão/PR de CNPJ nº77.645.661/0001-07;

Considerando a reunião ordinária em 08 de abril de 2024, lavrada na ata 04;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a readequação da Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana do Termo de Colaboração nº35/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de abril de 2024.

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1. 1. Esta seleção visa preencher até 06 vagas de **RESIDÊNCIA** para artistas visuais da cidade, que já apresentem prévia experiência na linguagem da Aquarela, Pintura em Tela, Desenho, Mosaico, Entalhe em madeira, Arte digital e que tenham interesse em desenvolver seus trabalhos autorais utilizando espaço do CECRIA (Centro de Criatividades) nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio.
1. 2. O objetivo principal é o de **fomentar as pesquisas poéticas e estéticas das artes visuais**, além de contribuir com a formação artística dos selecionados, oportunizando seu intercâmbio de saberes e experiências com os inscritos em oficinas que serão ministradas pelos artistas selecionados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2. 1. O programa de Residência Artística das Artes Visuais é aberto para artistas mourãoenses, comprovadamente residentes de Campo Mourão no mínimo 02 (dois) anos.
2. 1. 1. Somente serão aceitas inscrições de pessoa jurídica na categoria MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sediadas em Campo Mourão – PR. Não podendo se inscrever Associações, Cooperativas, Coletivos, entre outras formas de grupo.
2. 2. Cada artista poderá se inscrever somente em uma categoria, escolhendo entre:
1) **Desenho**
2) **Pintura em Tela**
3) **Mosaico**
4) **Aquarela**
5) **Entalhe em Madeira**
6) **Arte Digital**
2.4. É vedada a participação de quem tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Membros da Comissão de Licitações e/ou equivalentes, Pregoeiro por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção ou ainda que seja servidor público deste Município.

3. DA CONTRAPARTIDA

3. 1. A contrapartida oferecida por cada classificado na Residência Artística de Artes Visuais, será a entrega de uma obra nova e de autoria do residente, utilizando a técnica na qual foi classificado. A mesma obra será anexada ao Acervo de Obras da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único: A obra deve ser obrigatoriamente produzida no CECRIA – Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello, durante o período de 25 (vinte e cinco dias), período esse que compreende a permanência do artista nessa sala.
3. 2. O artista selecionado terá que ministrar oficinas com duração total de 15 horas durante o período dos 25 dias em que ocupará a sala do CECRIA. As oficinas devem ser obrigatoriamente realizadas entre segunda-feira e sexta-feira, das 18h às 19h, e aos sábados de manhã, entre as 9h e as 12h. Fica a cargo do artista a organização dos dias e horários para realizar as oficinas, desde que, ao final de sua residência, a proposta contemple as 15 horas previstas.
3. 3. Todo o material para a produção do trabalho artístico de cada técnica é de responsabilidade única do artista selecionado.
3. 4. Os materiais a serem usados nas oficinas são de responsabilidade única do artista e ou dos inscritos na oficina.
3. 5. No final das oficinas os alunos inscritos que tiverem presença de no mínimo 70% das aulas ministradas receberão um Certificado de Participação.
3. 6. A sala do CECRIA - Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello estará disponível para o artista selecionado durante o período de 25 dias para cada modalidade técnica. Os horários de funcionamento da sala são de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 19h, e aos sábados das 09h às 12h.

4. DA INSCRIÇÃO

4. 1. As inscrições serão recebidas entre os dias **16 de abril a 05 de junho de 2024 17h00min**, exclusivamente pelo formulário on-line da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, disponível em**: https://forms.gle/WxoTiXHsJJBmyNvG9**
4. 2. Para a análise das inscrições, deverá apresentar:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
c) Cópia do RG e CPF;
d) Declaração de Residência;
e) Declaração de Não Parentesco;
f) Autorização do uso da imagem da obra;
g) Termo de Consentimento para tratamento de Dados pessoais LGPD;
h) Portfólio do Proponente;
i) Proposta de Trabalho Artístico;
j) Proposta de Trabalho Artístico.

4. 3. É permitida a inscrição somente em **01 (uma) categoria**.

5. DA SELEÇÃO

5. 1. A homologação dos participantes inscritos para a Residência Artística das Artes Visuais será publicada em Órgão Oficial no dia 07 de junho de 2024.
5. 2. Os selecionados para a Residência Artística das Artes Visuais serão publicados em Órgão Oficial no dia 21 de junho de 2024.
5. 3. Os contratos deverão ser celebrados até o dia 27 de junho de 2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6. 1.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
CURRÍCULO ARTÍSTICO	30
ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	20
EXPRESSIVIDADE DO TRABALHO	20
PROPOSTA DE OFICINA	30

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7. 1. A comissão julgadora será designada, obedecendo o critério de não parentesco equivalente ao adotado no edital para os participantes concorrentes, com ilibado e notório conhecimento na área artística.
7. 2. A comissão julgadora será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida competência das áreas da Cultura.
Mauricio Pozza Rodrigues – Gerente de Desenvolvimento Cultural e Coordenador do Centro de Criatividade CECRIA
Danielle Cavalleri – Instrutora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura
Cleonice de Freitas - Instrutora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura

8. DA PREMIAÇÃO

8. 1. Os contemplados da Residência Artística de Artes Visuais receberão a seguinte premiação:
a) **Desenho** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
b) **Mosaico** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
c) **Pintura em tela** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
d) **Entalhe em madeira** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
e) **Aquarela** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
f) **Arte digital** – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
8. 2. A premiação será paga ao artista selecionado em até 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos.
8. 3. A comissão, em deliberação, poderá decidir pela não premiação em determinada categoria, caso entenda que a apresentação não atinja o nível mínimo artístico considerável.
Parágrafo único: Deverá ser entregue, para o recebimento da premiação da Residência Artística das Artes Visuais, comprovantes de regularidade fiscal da pessoa física, sendo:
a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
e) Fotocópia do R.G
f) Fotocópia do C.P.F
8.4 Código da dotação orçamentária: 22.003.2328.0013.0392.0066.3339039 referencia 1053 (ação 2328 programa 0066).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. 1. O transporte e alimentação são de responsabilidade dos participantes.
9. 2. Será disponibilizado para os participantes a Sala do CECRIA – Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello, que consiste em sala ampla, com mesa e cadeiras.
9. 3. Qualquer outro equipamento utilizado, que não conste no item 9.2 é de inteira responsabilidade dos participantes/concorrentes.
9. 4. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do presente edital, o(s) participante(s) concorrente(s), cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.
9. 5. A decisão da Comissão Organizadora, Curadoria e/ou da Comissão Julgadora é irrecorrível.
9. 6. A inscrição do participante significa inteira concordância com o presente regulamento.
9. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
9. 8. A Comissão Organizadora será formada por: Priscilla Beatriz Carneiro; Josmar Antunes; Henrique Gomes Simões, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.
9. 9. Caberá recurso com possibilidade de impugnação e interposição de recurso administrativo nas etapas de inscrição e seleção, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis em cada etapa.

Campo Mourão, 12 de abril de 2024.

Roberto Cardoso - **Secretário da Secretaria Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONVITE

O **Prefeito do Município de Campo Mourão, Senhor Tauillo Tezelli,** através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento convida todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública**, para apresentarmos o Projeto de Lei relativo à **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2025,** em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Dia: 24 DE ABRIL DE 2024 (quarta-feira).

Horário: 09:00 HORAS

Endereço: CENTRO DA JUVENTUDE ITACHIR TAGLIARI – RUA: ROBSON DACIUK PAITACH, 179 – JARDIM AEROPORTO

Campo Mourão, de 15 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 66, inciso II e art. 152 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal n° 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 11/2024 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para aquisição de água mineral, gelo e locação de caixas térmicas, conforme descrito na requisição de compras n° 11/2024, através da empresa PAMELA LENARA M TORRES, inscrita no CNPJ 16.920.950/0001-74, no valor de R$ 13.585,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Campo Mourão, 12 de abril de 2024.

José Renato Arruda do Nascimento - **Diretor Geral da FECAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 66, inciso I e art. 152 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal n° 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 11/2024 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na aquisição de máquinas e equipamentos para corte, alinhamento e pintura de gramados para a Fundação de Esportes de Campo Mourão, conforme descrito na requisição de compras n° 12/2024, através da empresa SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 35.441.994/0001-66, com os itens 1, 2, 4 e 5 no valor de R$ 36.882,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais) e da empresa RAMPINELLI MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.015.175/0001-97, com os itens 3 e 6 no valor de R$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais).

Campo Mourão, 12 de abril de 2024.

José Renato Arruda do Nascimento - **Diretor Geral da FECAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 66, inciso I e art. 152 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal n° 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 15/2024 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de telefonia e internet para a sede e praças esportivas da Fundação de Esportes de Campo Mourão, conforme descrito na requisição de compras n° 24/2024, através da empresa SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 07.714.104/0001-07, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor de R$ 14.932,92 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Campo Mourão, 12 de abril de 2024.

José Renato Arruda do Nascimento - **Diretor Geral da FECAM**

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2024

Com base no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei 14.133/2021 c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 002/2024, processo digital nº 15630/2024 – fica **autorizada** a **Inexigibilidade de Licitação** visando a contratação de instituição para elaboração dos projetos de engenharia para a implantação da infraestrutura do parque tecnológico de Campo Mourão. Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, conforme descrito na requisição de compras n° 009/2024, através da **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE** (CNPJ: 85.075.778/0001-12), no valor total de R$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Carlos Alberto Facco - **Diretor Presidente do IPPLAN**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024.
PROCESSO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO 06/2024- LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM.
CONTRATADO: **GILBERTO DOLCI, CPF: 493.561.278-91.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREVISCAM.**
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, e seiscentos reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 63 – 11 de abril de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Elton Adriano Tondim	15/04/2024 à 24/04/2024 (10 dias) e 25/04/2024 à 14/05/2024 (20 dias)	12/01/2021 à 11/01/2022 e 12/01/2022 à 11/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souzam - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06308806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

José Renato Arruda do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes - Interino

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.